



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CECOMDV - 002/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

**Aprova, *ad referendum*, a equivalência entre as disciplinas de Educação Corporal e Formação Humana e Tópicos Especiais em Humanidades e Ciências Aplicadas: Educação Corporal e Formação Humana.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS DO CAMPUS DIVINÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta na Resolução CGRAD– 011/14, de 14 de maio de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar ciência da equivalência da disciplina Educação Corporal e Formação Humana com carga horário de 30 horas e código de disciplina G05ECFH0.01 com a disciplina Tópicos Especiais em Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas: Educação Corporal e Formação Humana com carga horária de 30 horas e código de disciplina GT05HCS013.1.

**Art. 2º** - Solicitar ao registro acadêmico modificar a estrutura do curso para disciplina ofertada no campus Divinópolis: Tópicos Especiais em Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas: Educação Corporal e Formação Humana com carga horária de 30 horas e código de disciplina GT05HCS013.1.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Ms. Tiago Alves de Oliveira**  
Coordenador do Curso de Engenharia da Computação de Divinópolis